Prefeitura Municipal de Claraval

=.LEI Nº 522 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.=

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$1.200,00- (hum mil e duzentos cruzados), destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 Educação e Saúde

3.1.1.1 Pessoal Civil..... 1.200,00

TOTAL..... 1.200,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, até o limite do crédito solicitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 Obras e Serviços

3.1.1.1 Pessoal Civil..... 1.200,00

TOTAL..... 1.200,00

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 22 de dezembro de 1986

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo